

Materia Legislativa - 15/2022

Tipo: PL - PROJETO DE LEI

Data: 25 de Abril de 2022

Ementa: Ofício N° 109/2022 encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei N° 015/2022 que dispõe sobre a criação do conselho municipal de turismo e dá outras providências.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - Saude do Iguaçu -
PR

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000115

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/04/25000115

Número / Ano	000115/2022
Data / Horário	25/04/2022 - 15:57:35
Ementa	Ofício Nº 109/2022 encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 015/2022 que dispõe sobre a criação do conselho municipal de turismo e dá outras providências.
Autor	DARLEI TRENTO - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PROJETO DE LEI
Número Páginas	6
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Secretário Administrativo
RG 20.1210-4 Part. 006/2003



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

024

OFÍCIO Nº. 109/2022

Saudade do Iguaçu, 25 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 015/2022.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Câmara Municipal de Vereadores o PROJETO DE LEI Nº 015/2022, de 25 de abril de 2022, para apreciação, votação, e posterior aprovação, conforme mensagem em anexa.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PROTOCOLO N.º 115/2022
Data: 25 ABR. 2022 Hora: 15:57
Adriano Faust
Secretaria Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

03A

Saudade do Iguaçu, 18 de abril de 2022.

Mensagem ao Projeto de Lei nº 015/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentado Vossa Senhoria, vimos por meio deste encaminhar para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, o **Projeto de Lei nº 015/2022** - *que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências*.

Informo que a Criação deste Conselho e para que possamos incluir o Município de Saudade do Iguaçu – PR., no Mapa do Turismo, pois e o único município que ainda não está incluso.

Vale salientar que o Conselho Municipal de Turismo, promoverá o desenvolvimento da atividade turística de forma sustentável e integrada no município.

Informo que com a referida criação o Município terá a possibilidade de pleitear recursos para fortalecer seu desenvolvimento turístico.

Sendo, estes os motivos que deram origem à iniciativa do presente Projeto de Lei, que ora submetemos à elevada apreciação dessa ilustre Casa Legislativa, com a expectativa de que a discussão e a votação do mesmo resultarão na sua aprovação, desde já apresentamos protestos de estima e consideração.



Atenciosamente,

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 015/2022, de 18 de abril de 2022.

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras Providências.

DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a Política Municipal de Turismo junto a Secretaria de Industria, Comercio e Turismo de Saudade do Iguaçu, como órgão deliberativo e de assessoramento elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do art. 180 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, compete:

I - Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;

II - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como, modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III - Opinar sobre os Projetos de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV - Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas no município, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

V - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

VI - Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII - Programar e executar conjuntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;

VIII - Apoiar, conjuntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, cadastro de informações turísticas de interesse do município;

IX - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X - Apoiar, em nome do município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI - Avaliar e aprovar pedidos de licença de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;

XII - Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XIII - Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas e privadas;

XIV - Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XV - Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento da Secretaria de Indústria e Comércio;

XVI - Elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XIV do art.2º em um prazo de 90 dias.

Art. 3º - O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

I - 03 (três) representantes do Poder Público, sendo ao menos um Representante do Poder Legislativo.

II - 03 (três) representantes da Iniciativa Privada;

III - 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representada.

§ 2º Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 4º Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de Decreto.

§ 5º Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 6º As entidades de direito público indicarão de ofício seus representantes.

§ 7º O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º - O COMTUR fica assim organizado:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III - Comissões.

§ 1º A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º O Presidente será o (a) Secretário (a) de Indústria e Comércio, em caso de vacância será nomeado pessoa indicada pelo Chefe do Poder Executivo.

[Handwritten mark]



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

§ 3º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

§ 4º O Secretário Executivo e Vice Presidente serão designados pelo Secretário de Indústria e Comercio ou pelo Chefe do Executivo, dentre um dos servidores lotados na respectiva secretaria, o qual será nomeado por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 18 de abril de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Apreciação:

1ª Em 02 / 05 / 2022

Aprovado

Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder
Legislativo

2ª Em 09 / 05 / 2022

Aprovado

Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PROTOCOLO N.º 1151/2022
Data: 25 ABR. 2022 Hora: 15:57

Adriano Faust
Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
APROVADO EM:
09 MAIO 2022

Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder
Legislativo



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte e cinco do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, convidou os vereadores para realizarem a oração do Pai Nosso e em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1ª) Ofício nº 109/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos vereadores o Projeto de Lei Nº 015/2022 que dispõe sobre a criação do conselho Municipal de Turismo e dá outras providências. Projeto de Lei este encaminhado pelo Senhor Presidente para as Comissões Constituição e Justiça e de Agricultura, Emprego e Renda e Meio Ambiente para que as mesmas apresentem seus pareceres em 08 dias. 2ª) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 014/2022. Sendo que por determinação do Senhor Presidente o parecer foi colocado na Ordem do Dia. 3ª) Indicação Nº 050/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando que a Secretaria Municipal de Saúde realize dentro do Perímetro Urbano o "FUMACÊ DA DENGUE" visando a eliminação de focos do mosquito transmissor da dengue em nosso Município. 4ª) Indicação Nº 051/2022, de autoria do Vereador Josemar Antônio Cemin, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de



Josemar Antonio Cemin
Valdir Bageston de Ramos
Henrique dos Santos
Setembrino Nath
Auri Bitencourt da Silva
José Carlos de Assis
Luis Fernando Vedana
Celso Giacomini
Felipe Forgiarini



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Saudade do Iguaçu/PR, Senhor Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a perfuração de poço artesiano nas proximidades do abatedouro municipal, localizado na comunidade de Linha Urutu. 5ª) Indicação Nº 052/2022, de autoria do Vereador Celso Giacomini, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a instalação de iluminação pública na rua dos Jardins no Perímetro Urbano deste Município, mais precisamente nas proximidades da entrada de acesso à Escola de Educação Especial Daizi Trento (APAE). Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1ª) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 014/2022. 2ª) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira Apreciação o Projeto de Lei Nº 014/2022 que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o ano de 2022 no valor de R\$ 1.300.000,00. 3ª) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei Nº 013/2022 que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o ano de 2022 no valor de R\$ 1.305.000,00. 4ª) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 045/2022, de autoria do Vereador Josemar Antônio Cemin, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Senhor Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as



Handwritten signatures and initials, including names like Darlei Trento, Celso Giacomini, and Josemar Antonio Cemin.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

devidas providências cabíveis, objetivando a contratação de Planos de Saúde para os Servidores Públicos Municipais do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 46/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do Departamento responsável elabore estudos no sentido de efetuar o mais breve possível a construção de um abrigo no ponto de ônibus localizado na Rua, José Valentin Schardosin na esquina com a Rua Araucária, no Perímetro Urbano deste Município. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 47/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município de Saudade do Iguaçu/Pr, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Departamento de Urbanismo retome o mais breve possível o Projeto Casa Nova, Casa Renovada. 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 48/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Darlei Trento, que o Município através do Departamento responsável elabore estudos no sentido de efetuar o mais breve possível a regularização fundiária dos terrenos irregulares localizados no Perímetro Urbano de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná. 8º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 48/2022 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a pavimentação e a instalação de iluminação pública de travessa localizada no Loteamento Rombaldi. 9º) Foi posto em discussão e em



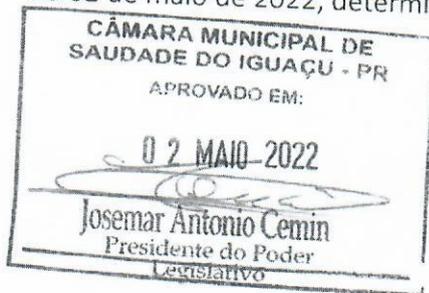
Josemar Antonio Cemin
Valdir Bageston
Luis Fernando Vedana
Darlei Trento
José Valentin Schardosin
José Valentin Schardosin



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Requerimento Nº 07/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath, solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal (Art. 56, inciso XVI) e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná informações acerca do funcionamento do sistema de monitoramento instalado pelo Sistema de Segurança Helper, dentro do Perímetro Urbano do Município. Nada mais havendo na Ordem do Dia o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre o Programa Porteira Adentro, sobre o atendimento do Plantão do Centro de Saúde aos feriados e sobre as ruas do Perímetro urbano. Após a palavra do vereador Valdir o senhor presidente concedeu espaço ao vereador Luis Fernando Vedana também inscrito no Livro de Oradores para falar sobre o transporte de pessoas pelo Município. Após a manifestação do Vereador Luis Fernando Vedana o senhor presidente então agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 11ª Sessão ordinária/2022 a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 02 de maio de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Valdir Bageston de Ramos
Setembrino Nath
Luis Fernando Vedana
Josemar Antonio Cemin
Valentin Olivo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - Saudade
do Iguaçu - PR**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000118

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/05/02000118

Número / Ano	000118/2022
Data / Horário	02/05/2022 - 14:08:50
Ementa	Parecer conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 015/2022.
Autor	CESAS - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	PARECER
Número Páginas	2
Emitido por	Adriano

Adriano Faust
Assessor Administrativo



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu^{13A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

PARECER CONJUNTO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI 015/2022

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

REF.: PROJETO DE LEI Nº 015/2022

AUTOR: Prefeito Municipal

PARECER: Favorável, sem apresentação de Emendas.

EMENTA: "Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras Providências."

1. RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal Senhor Darlei Trento busca autorização do Poder Legislativo para criar no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná o **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com o objetivo de implementar a Política Municipal de Turismo junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Saudade do Iguaçu**. O referido Conselho Municipal de Turismo, será um órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável social, econômico e ambiental, conforme os termos do art. 180 da CFB.

2. PARECER:

Com relação a matéria tratada, convém colacionar o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Assim o projeto de lei demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior e verifica-se destinação específica que é a criação do Conselho Municipal de Turismo em Saudade do Iguaçu/PR, para o fomento do mesmo no âmbito do município e ser assim traçadas as metas gerais. O presente Projeto de Lei também traça objetivamente as atribuições do Conselho de Turismo, bem como os seus integrantes, também não estabelece a necessidade de aporte de recursos financeiros, não havendo portanto necessidade de dotação orçamentária. Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência exclusiva para o Poder Executivo Municipal. Portanto, não há objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em discussão, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ¹⁴¹

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

juridicidade. Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a se inserir no Ordenamento Jurídico Municipal. É o Parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu (PR), (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 02 de maio de 2022.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Auri Bitencourt da Silva
Presidente

Henrique dos Santos
Membro

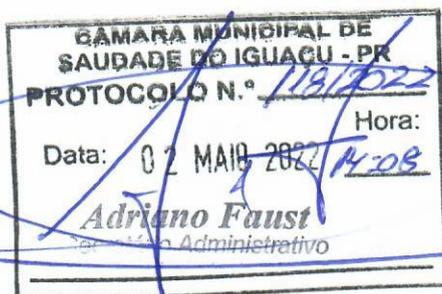
Setembrino Nath
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luis Fernando Vedana
Presidente

Auri Bitencourt da Silva
Membro

Henrique dos Santos
Membro





A Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.
Ilma. Sra. Vereadora Auri Bitencourt da Silva.

Parecer Jurídico nº. 25/2022.

Projeto de Lei nº 15 de 18 de abril de 2022:

Súmula: “Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras Providências”.

RELATÓRIO:

Mediante proposta do chefe do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR, apresenta projeto de lei para instituir o Conselho Municipal do Turismo, no município de Saudade do Iguaçu/PR, requerendo que após tramitação regimental seja a mesma submetida a votação e aprovação por este colendo Poder Legislativo.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão de Constituição e Justiça a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Dos Critérios Legais

Mediante proposta do Sr. Prefeito Municipal do Município de Saudade do Iguaçu/PR, o mesmo apresenta projeto de lei para instituir o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, com o objetivo de implementar a Política Municipal de Turismo junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Saudade do Iguaçu, requerendo que o mesmo seja submetido a votação e aprovação por este colendo Poder Legislativo.



O referido Conselho Municipal de Turismo, será um órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável social, econômico e ambiental, conforme os termos do art. 180 da CFB.

Com relação a matéria tratada, convém colacionar o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que assim dispõe:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Assim o projeto de lei demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior e verifica-se destinação específica que é a criação do Conselho Municipal de Turismo em Saudade do Iguaçu/PR, para o fomento do mesmo no âmbito do município e ser assim traçadas as metas gerais.

O presente Projeto de Lei também traça objetivamente as atribuições do Conselho de Turismo, bem como os seus integrantes, também não estabelece a necessidade de aporte de recursos financeiros, não havendo portanto necessidade de dotação orçamentária.

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência exclusiva para o Poder Executivo Municipal.

Portanto, não há objeção quanto a constitucionalidade e legalidade do projeto de lei em discussão, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade.

Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.

DO PARECER

Com a fundamentação acima, considero, salvo melhor interpretação, a viabilidade legal do presente Projeto de Lei, estando o mesmo apto para ser votado pelos Vereadores, analisando-se a sua conveniência ou não, em prol do melhor interesse do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu/PR.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Este é o meu parecer, salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 02 de maio de 2022.

Atenciosamente

CELITO LUCAS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 25.493



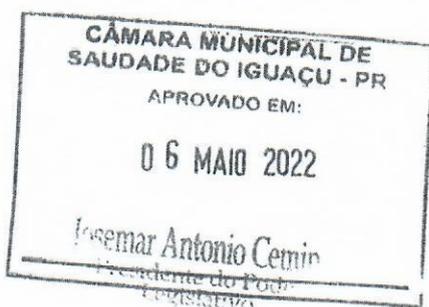
Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia dois do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, convidou o vereador Henrique dos Santos para que o mesmo realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de:

- 1º) Ofício Nº 294/22-OPD-GP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná encaminhando as contas do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná do Exercício financeiro de 2020. Sendo que o senhor Presidente encaminhou o Acórdão do Tribunal de Contas relativo as contas do Poder Executivo do Exercício Financeiro de 2020 para a Comissão de Finanças e Orçamento para que a mesma se manifeste em 30 dias.
- 2º) Ofício Nº 066/2022, de autoria do Secretário Municipal de Saúde encaminhando o relatório Anual da Gestão de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu do exercício de 2021.
- 3º) Ofício Nº 113/2022, de autoria do Prefeito Municipal encaminhando para a apreciação dos Vereadores o Projeto de Lei Nº 016/2022 que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício financeiro de 2022 no valor de R\$ 400.000,00. Projeto de Lei este encaminhado pelo Senhor Presidente para as Comissões Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social para que as mesmas apresentem seus pareceres em 08 dias.
- 4º) Ofício Nº 144/2022, encaminhando o Projeto de Lei Nº 017/2022 que altera a Lei 543/2010 em Regime de Urgência. Regime de Urgência este colocado na Ordem do



(Handwritten signatures and initials)

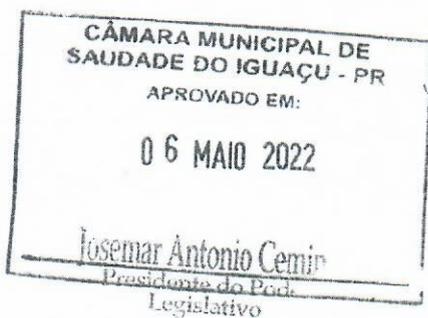


Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

19A

dia por determinação do Senhor Presidente. 5º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 015/2022. Sendo que por determinação do Senhor Presidente o parecer foi colocado na Ordem do Dia. 6º) Indicação Nº 053/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a aquisição de uma sementeira plantio direto para posterior repasse à Associação Central de Agricultores do Assentamento Nova Fartura – ACAMF. 7º) Indicação Nº 054/2022, de autoria dos Vereadores Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Josemar Antônio Cemin, José Carlos de Assis e Setembrino Nath, indicando a realização de uma ação em conjunto de todos os setores da Administração Pública, visando um mutirão de limpeza e combate à Dengue em nosso Município. Sendo que a referida Indicação foi posta na Ordem do Dia, por solicitação do Vereador José Carlos de Assis. 8º) Indicação Nº 055/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a disponibilização um veículo para efetuar o transporte coletivo dos trabalhadores que exercem suas atividades laborais junto ao Distrito Industrial localizado nas proximidades do Loteamento Martignago, no Perímetro Urbano deste Município. 9º) Indicação Nº 056/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a construção de uma creche no Bairro Industrial localizado nas proximidades do Loteamento Martignago, no Perímetro Urbano deste Município. 10º) Indicação Nº 057/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a aquisição de uniforme completo para os servidores municipais que exercem a função de vigia. 11º) Indicação Nº 058/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando a construção de uma rotatória na esquina da Rua, Hilário Salvatori com a Rodovia Municipal Lurdes Moreira. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequência: 1º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade



(Handwritten signatures and initials)



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

20 A

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

de votos o "Regime de Urgência" ao Projeto de Lei Nº 017/2022, que altera a Lei 543/2010, solicitado pelo Ofício Nº 144/2022 do Senhor Prefeito Municipal. O Senhor Presidente então encaminhou o referido Projeto para as comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social para que apresentem seus respectivos pareceres em 04 dias. 2º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência Social, favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 015/2022. 3º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira apreciação o Projeto de Lei Nº 015/2022, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras Providências. 4º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei Nº 014/2022 que autoriza a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o ano de 2022 no valor de R\$ 1.300.000,00. 5º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 050/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando que a Secretaria Municipal de Saúde realize dentro do Perímetro Urbano o "FUMACÊ DA DENGUE" visando a eliminação de focos do mosquito transmissor da dengue em nosso Município. 6º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 051/2022, de autoria do Vereador Josemar Antônio Cemin, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Senhor Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a perfuração de poço



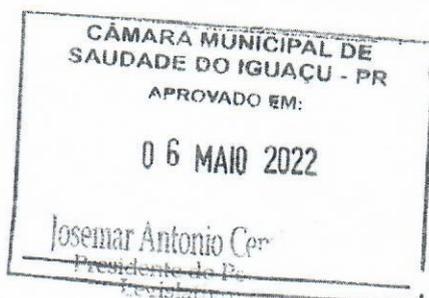
(Handwritten signatures and initials)
Vogel, D. Nasc
Caminha
ST Trento



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

artesiano nas proximidades do abatedouro municipal, localizado na comunidade de Linha Urutu. 7º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 052/2022, de autoria do Vereador Celso Giacomini, indicando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu/PR, Darlei Trento, que obedecendo aos termos regimentais vigentes, dentro das formalidades legais e ouvido o esclarecido Plenário, que proceda a estudos e tome as devidas providências cabíveis, objetivando a instalação de iluminação pública na rua dos Jardins no Perímetro Urbano deste Município, mais precisamente nas proximidades da entrada de acesso à Escola de Educação Especial Daizi Trento (APAE). 8º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos a Indicação Nº 054/2022, de autoria dos Vereadores Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, Josemar Antônio Cemin, José Carlos de Assis e Setembrino Nath, indicando a realização de uma ação em conjunto de todos os setores da Administração Pública, visando um mutirão de limpeza e combate à Dengue em nosso Município. Nada mais havendo na Ordem do Dia o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador José Carlos de Assis inscrito no livro de orados para falar sobre o poço artesiano de Anto Santa Rosa e sobre incentivos da Administração pública para as Associações de Agricultores. Após a manifestação do Vereador José Carlos o senhor presidente concedeu a palavra ao vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre o Programa de incentivo às micro e pequenas empresas e sobre o atendimento por parte do prefeito das sugestões dos vereadores. Após a manifestação do Vereador Valdir o senhor presidente concedeu espaço ao vereador Luis Fernando Vedana para que o mesmo falasse sobre o transporte público municipal. Nada mais havendo na presente sessão o senhor presidente então agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os vereadores para participarem da 4ª Sessão Extraordinária/2022 a se realizar às 12 horas do dia 06 de maio de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA/2022

Às dezoito horas e trinta minutos do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se em Sessão Ordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, convidou a vereadora Auri Bitencourt da Silva para que a mesma realizasse a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e em seguida determinou nos termos do Art. 90 do Regimento Interno a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior a qual foi colocada em discussão e em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à matéria de expediente composta de: 1º) Ofício Nº 30/2022, do Secretário Municipal de Saúde, informando fatos e solicitando providências acerca do comportamento do vereador Valdir Bageston de Ramos junto à Secretaria Municipal de Saúde. 2º) Ofício nº 120/2022, do Prefeito Municipal encaminhando resposta ao requerimento 07/2022 que solicitou informações acerca do funcionamento das Câmeras de monitoramento do Município. 3º) Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 015/2022. Parecer este colocado na Ordem do Dia por determinação do senhor presidente. 4º) Indicação Nº 059/2022, de autoria dos Vereadores Celso Giacomini e José Carlos de Assis indicando a aquisição por parte da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de um caminhão bi-caçamba destinado ao transporte de calcário para os agricultores do Município. 5º) Indicação Nº 060/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente desenvolva um Programa Municipal de incentivo e construção de estufas para a produção de hortaliças. 6º) Indicação Nº 061/2022, de

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
APROVADO EM:
16 MAIO 2022
[Signature]
Josemar Cemin
Presidente do Poder Legislativo

[Handwritten signatures and notes]
Valdir Bageston de Ramos
[Other illegible signatures]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

23A

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

autoria da Vereadora Auri Bitencourt da Silva, indicando que a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura crie um Programa Municipal de incentivo e valorização de artistas locais. 7º) Indicação Nº 062/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando a aquisição pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de um Armador Automático de Jogo de Bocha 48, mais conhecido como 48 eletrônico para posterior cedência a Comunidade de Linha Biguá. Nada mais havendo na Matéria de Expediente passou-se à Ordem do Dia na seguinte sequencia: 1º) Aguarda manifestação da Comissão de Finanças e Orçamento o Acórdão de Parecer Prévio Nº 08/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que julgou pela regularidade da Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de SAUDADE DO IGUAÇU, Sr. Mauro Cesar Cenci, relativas ao exercício financeiro de 2020. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer Conjunto das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Orçamento, favorável a aprovação do Projeto de Lei Nº 016/2022. 3º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira Apreciação o Projeto de Lei Nº 016/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa obter autorização do Poder Legislativo Municipal, para a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná para o Exercício Financeiro de 2022. 4º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei Nº 015/2022, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras Providências. 5º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em segunda apreciação o Projeto de Lei Nº 017/2022, de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 543/2010. 6º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos a Indicação Nº 053/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e



[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

24A

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Valdir Bageston de Ramos, indicando a aquisição de uma semeadeira plantio direto para posterior repasse à Associação Central de Agricultores do Assentamento Nova Fartura – ACAMF. 7º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos a Indicação Nº 055/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a disponibilização um veículo para efetuar o transporte coletivo dos trabalhadores que exercem suas atividades laborais junto ao Distrito Industrial localizado nas proximidades do Loteamento Martignago, no Perímetro Urbano deste Município. 8º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos a Indicação Nº 056/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a construção de uma creche no Bairro Industrial localizado nas proximidades do Loteamento Martignago, no Perímetro Urbano deste Município. 9º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos a Indicação Nº 057/2022, de autoria dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, indicando a aquisição de uniforme completo para os servidores municipais que exercem a função de vigia. 10º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos a Indicação Nº 058/2022, de autoria do Vereador Setembrino Nath, indicando a construção de uma rotatória na esquina da Rua, Hilário Salvatori com a Rodovia Municipal Lurdes Moreira. Nada mais havendo na Ordem do Dia o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Vereador Valdir Bageston de Ramos inscrito no livro de oradores para falar sobre o Programa de incentivo às micro e pequenas empresas, sobre a licitação de equipamentos agrícolas realizada com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Nelson Luersen e sobre a Secretaria de Saúde. Após a manifestação do Vereador Valdir o senhor presidente concedeu espaço ao vereador Luis Fernando Vedana para que o mesmo falasse sobre a Administração em geral. Nada mais havendo na presente sessão o senhor presidente então agradeceu a presença de todos os presentes, convocou os

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
APROVADO EM
16 MAIO 2022
José Antônio Cemin
Presidente da Câmara
Legislativa

Valdir Bageston de Ramos
Luis Fernando Vedana
Setembrino Nath
Nelson Luersen



Câmara Municipal de Saude do Iguaçu ^{25A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saude do Iguaçu - PR

vereadores para participarem da 13ª Sessão Ordinária/2022 a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 16 de maio de 2022, determinou então a redação desta Ata e encerrou a sessão.



Vapitge *Teves*
Volodia *Peres*
J. C. Cenin
J. C. Cenin

Município de Saudade do Iguaçu
Cadastro de Protocolo

26A

Nº Protocolo: 000.112-38	Data do Protocolo: 11/05/2022 09:58:02
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 627bc1131ff64
Documento: OFICIO 038/2022	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU	Responsável: Nei Bocalon
Departamento de Destino: SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: PROJETO APROVADOS 015 E 017	
Ação: PUBLICAR	

Relatório emitido por Nei Bocalon

11-05-2022 09:58:45

CÓPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR.	
PROCOLO Nº 11238	
Data: 11/05/22	Hora: 11:00
Responsável: NEI	
Ao: ADM	GAB

S



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu^{27/4}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Ofício nº 38/2022

Saudade do Iguaçu/Pr., 10 de maio de 2022.

Exmo Sr.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Saudade do Iguaçu – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar-lhe em anexo o Projeto de Lei abaixo discriminado aprovado na 12ª Sessão ordinária/2022 realizada às 18 horas e 30 minutos do dia 09 de maio de 2022:

- **Projeto de Lei Nº 015/2022**, de autoria do Prefeito Municipal que cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.
- **Projeto de Lei nº 017/2022**, de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei Municipal Nº 543/2022, que criou o programa de transporte social Universitário e Técnico no âmbito do Município.

Sendo isto que tínhamos para o momento, desde já renovo meus mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.476-2022

LEI Nº 1.476/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras Providências.

DARLEI TRENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a Política Municipal de Turismo junto a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo de Saudade do Iguaçu, como órgão deliberativo e de assessoramento elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do art. 180 da Constituição Federal.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, compete:

I - Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;

II - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como, modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III - Opinar sobre os Projetos de Lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV - Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas no município, através da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo;

V - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

VI - Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII - Programar e executar conjuntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;

VIII - Apoiar, conjuntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, cadastro de informações turísticas de interesse do município;

IX - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X - Apoiar, em nome do município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI - Avaliar e aprovar pedidos de licença de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;

XII - Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XIII - Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas e privadas;

XIV - Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentados referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XV - Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento da Secretaria de Indústria e Comércio;

XVI - Elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XIV do art.2º em um prazo de 90 dias.

Art. 3º - O COMTUR será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:

I - 03 (três) representantes do Poder Público, sendo ao menos um Representante do Poder Legislativo.

II - 03 (três) representantes da Iniciativa Privada;

III - 03 (três) representantes da Sociedade Civil Organizada.

§ 1º A cada um dos membros nominados neste artigo corresponderá um suplente, igualmente indicado pelo órgão ou entidade representada.

§ 2º Cada representante efetivo terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 4º Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de Decreto.

§ 5º Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 6º As entidades de direito público indicarão de ofício seus representantes.

§ 7º O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 4º - O COMTUR fica assim organizado:

I - Plenário;

II - Diretoria;

III - Comissões.

§ 1º A Diretoria do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º O Presidente será o (a) Secretário (a) de Indústria e Comércio, em caso de vacância será nomeado pessoa indicada pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

§ 4º O Secretário Executivo e Vice Presidente serão designados pelo Secretário de Indústria ou pelo Chefe do Executivo e Comércio, dentre um dos servidores lotados na respectiva secretaria, o qual será nomeado por meio de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 12 de MAIO de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delci Nath

Código Identificador:87E4EB42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/05/2022. Edição 2517

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>